



2720 - MODELO DE GESTÃO TRIBUTÁRIO-FISCAL COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA: O CASO DO PROGRAMA PROFAZ

AUTORIA

Ney Luiz Santana

santana-ney@hotmail.com

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Gleimiria Batista da Costa Matos

gleimiria@unir.br

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Rodrigo César Silva Moreira

rodrigo.controle02@gmail.com

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

RESUMO

O presente artigo busca mostrar como se dá a atuação do Programa PROFAZ – ação de governança multinível que envolve instituições públicas e privadas que atuam no Estado de Rondônia - em sua condição de indutor de ações voltadas ao desenvolvimento econômico-sustentável nos municípios rondonienses. Configura-se como temática de relevância, haja vista ter o desenvolvimento regional questões estruturais prementes a serem equacionadas, removidas ou superadas, como destacam Monteiro Neto, Castro e Brandão (2017). Quanto aos fins, é utilizada a pesquisa exploratória, e, quanto aos meios, revisão bibliográfica e documental e o estudo de caso. Evidenciou-se o impacto da atuação do PROFAZ, via capacitações e orientação no âmbito da gestão tributário-fiscal, resultando em mudanças de ordem socioeconômica e fiscal verificada nos municípios rondonienses, a partir da intervenção do programa, incluindo o incremento em relação à questão da melhoria da arrecadação de tributos, após a implantação do referido programa, o que pode trazer às populações, via de consequência, melhorias nos serviços que lhes são prestados pelo poder público.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional. Governança Pública. Gestão Fiscal.

Eixo Temático 1: Inovações e Diversidades na Gestão Pública

















1. INTRODUÇÃO

Para efeito do presente estudo, torna-se fundamental entender o conceito de desenvolvimento regional (DR), notadamente quanto a questões estruturais no âmbito da governança e da gestão a serem equacionadas, removidas ou superadas. "Estão no campo da necessidade de se empreender uma mudança estrutural, uma reorientação de sentido e de trajetória nas vigas balizadoras do (sub)desenvolvimento regional" (MONTEIRO NETO, CASTRO e BRANDÃO, 2017, p. 21).

De fato, os estudos acerca do desenvolvimento regional sustentável, conforme Araújo Filho, Moret, Matos e Rodrigues (2019), têm sido tópico bastante discutido pela Ciência e pela sociedade em geral. Esses autores ressaltam que, embora historicamente direcionados às bases de produção do modelo capitalista liberal, os princípios da sustentabilidade devem ser ampliados para que os beneficiários do desenvolvimento sejam todos aqueles componentes bióticos e abióticos que garantirão a vida em plenitude, inclusive para as futuras gerações (ARAÚJO FILHO et al, 2019).

Dentro desse conceito de desenvolvimento, enfoca-se, no presente artigo, a ação governamental denominada Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios (PROFAZ), instituído por meio da Lei nº 4.222/2017, com o objetivo de auxiliar a execução de políticas públicas prioritárias, visando à melhoria de estruturas governamentais e incremento de arrecadação própria.

Envolvendo, para sua consecução, a participação de vários stakeholders entre públicos, privados e do terceiro setor, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), do Governo do Estado de Rondônia (GERO), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia (SEBRAE-RO), o programa tem focado, desde sua gênese em 2016, na busca por melhorias para as gestões dos 52 municípios de Rondônia, a partir de

















quatro eixos de atuação, entre os quais, o desenvolvimento regional econômicosustentável.

A questão central desta pesquisa é analisar até que ponto as estratégias de desenvolvimento local, definidas em eixo próprio do Programa PROFAZ, têm gerado benefícios aos municípios rondonienses, promovendo dinamismo socioeconômico e equidade social?

De modo mais amplo, busca-se apontar mudanças de ordem socioeconômica e fiscal verificada nos municípios rondonienses, a partir da intervenção do PROFAZ, incluindo o incremento em relação à questão da melhoria da arrecadação de tributos, após a implantação do referido programa, o que pode trazer às populações, via de consequência, melhorias nos serviços que lhes são prestados pelo poder público.

O artigo está estruturado em quatro seções, além desta introdução. Na primeira, apresentamos aspectos da literatura sobre o desenvolvimento regional. A segunda traz a metodologia e a terceira abarca reflexões sobre o Estado de Rondônia e suas características, incluindo os municípios, assim como a estrutura e o funcionamento do programa PROFAZ e resultados já alcançados. A quarta e última seção é voltada às considerações finais.

REFLEXÕES SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ao considerar a dimensão histórica do desenvolvimento nacional, dada sua relevante heterogeneidade espacial, tem-se que destacar que as relações sociais capitalistas que se difundiram no território brasileiro, conforme cita Brandão (2012), ao apontar as regiões como plataforma de atração de investimentos, pautadas em guerras fiscais. Assim, o autor assinala a necessidade de intervenção estatal a partir de políticas eminentemente territoriais, no que diz respeito ao controle dessas desigualdades regionais.

Já Lima e Alves (2020) lecionam:

















Desse modo, compreende-se que novas e reiteradas desigualdades se lançam no território e incidem na necessidade de emersão de práticas políticas que (re)organizem estes espaços de modo adequado. Logo, é fundamental a concepção do conceito de desenvolvimento regional, na perspectiva de entender a relevância das políticas governamentais para minimização das disparidades regionais construídas ao longo dos anos. (LIMA e ALVES, 2020, p. 273) (grifos nossos)

Ainda como contribuição ao entendimento de desenvolvimento regional, tem-se a definição adotada pelo Ministério da Integração Nacional (2012) caracterizando-o como um conjunto de ações cujo objetivo é a promoção de processos socioeconômicos em áreas definidas do território, com uma visão integradora e sustentável que induzam ao bemestar social e à redução de desigualdades regionais.

Quanto ao desenvolvimento nacional, menção ao exposto por Monteiro Neto et al. (2017) de que, na década de 1970 e até meados da década de 1980, os Planos Nacionais de Desenvolvimento I e II (PNDs I e II) realizaram gastos expressivos nas áreas de baixo desenvolvimento.

> Não somente o gasto direto em investimento da administração pública federal foi determinante para o desenvolvimento regional, como também o foi o gasto realizado por empresas estatais federais. E não foi por acaso que nesta última década se puseram em marcha os elementos sustentadores de um início de desconcentração produtiva no território nacional: as chamadas "periferias" nacionais não apenas aceleraram o passo de seu crescimento econômico como ousaram aumentar, ainda que marginalmente, suas participações no produto nacional. (MONTEIRO NETO et al., 2017, p. 40)

Os mesmos autores ainda citam que, no início da década de 2000, "as perspectivas para a economia brasileira tornaram-se bem mais positivas" (p. 40), isso porque, não só

















o cenário macroeconômico interno, mas também a situação externa, sofreu alterações em relação ao contexto de alto crescimento da economia mundial, possibilitando, dessa forma, o retorno à capacidade de intervenção dos governos nacionais, entre os quais o brasileiro, em políticas voltadas ao desenvolvimento regional.

> A partir do ano de 2003, uma nova proposta de política de desenvolvimento regional passou a ser construída no âmbito do governo federal. Desta vez, procurou-se superar algumas das principais limitações das políticas anteriores relacionadas: i) às dificuldades para a efetivação de um processo de convergência das rendas per capita estaduais; ii) à recorrente concentração dos recursos da política regional nas grandes áreas metropolitanas, em especial das regiões Norte e Nordeste; iii) à incapacidade de atender adequadamente às necessidades de desenvolvimento das populações do semiárido nordestino; e iv) à reconhecida inadequação das propostas de industrialização para as sub-regiões da Amazônia brasileira. (MONTEIRO NETO et al., 2017, p. 41)

É importante trazer à reflexão também a visão de Celso Furtado relativamente ao processo de integração como ferramenta essencial na superação do subdesenvolvimento. Portanto, entende-se que um planejamento estatal que não se baseie "na lógica da integração regional poderá ocasionar problemas na superação das disparidades regionais" (LIMA e ALVES, 2020, p. 274).

Para o presente estudo, trazemos ainda o conceito de Vasconcellos e Garcia (1998), quando afirmam que desenvolvimento em qualquer concepção deve resultar do crescimento econômico acompanhado de melhoria na qualidade de vida, ou seja, incluir as alterações da composição do produto e a alocação de recursos pelos diferentes setores da economia, de forma a melhorar os indicadores socioeconômicos.

















De igual forma, destacamos os conceitos explorados por Celso Furtado, na obra "Formação Econômica do Brasil" (1959), ao apontar como dever do Estado equacionar as contradições e as demandas sociais para assegurar sua autonomia e sustentabilidade.

Promover o desenvolvimento regional é, conforme citam Lima e Alves (2020), viabilizar as regiões como "copartícipes do desenvolvimento nacional. Está embutida aí a articulação com a política macroeconômica e as políticas setoriais, o que permite buscar a convergência entre interesses nacionais e regionais" (p. 278).

> É evidente que existe uma série de problemas que precisam ser considerados na formulação de uma política de desenvolvimento regional. Nesse sentido, a tomada de decisões no processo de planejamento constitui uma implicação não apenas econômica, mas, política e social. É importante raciocinar que essas implicações irão refletir nas estratégias de promoção e continuidade do desenvolvimento e, consequentemente, da ordenação do território, de acordo com os interesses dos grupos políticos que estão no poder. (LIMA e ALVES, 2020, p. 279)

Para as autoras, o desenvolvimento regional resulta da necessidade de conduzir eficientemente os fatores do desenvolvimento no que se refere ao uso dos recursos, "assegurando uma maior participação dos diferentes atores na busca de solucionar os problemas ocasionados pela dinâmica econômica, sobretudo no que se refere à atenuação dos desequilíbrios espaciais" (LIMA e ALVES, 2020, p. 280).

Entender esse conceito – a busca pela atenuação de desequilíbrios espaçoterritoriais, a partir da dimensão econômica do desenvolvimento – torna-se relevante, considerando as premissas que guiam o programa de modernização fazendária, PROFAZ, conforme veremos a seguir.

2. METODOLOGIA

















O presente estudou baseou-se, quanto ao seu método, em uma modelagem descritiva, que contempla características de determinado objeto ou fenômeno em detalhe ou buscando compreender a relação entre variáveis, conforme abordagem proposta por Oliveira (2011), considerando uma postura pós-positivista e admitindo que os fatos são bases para análise e inferências que podem contribuir com o pensamento e a abordagem científica (SAUNDERS, LEWIS e THORNHILL, 2016).

Nesse sentindo, aplicou-se o procedimento de análise qualitativa na perspectiva de Malhotra (2019) e Creswell (2010), os quais indicam a pesquisa qualitativa como aquela que oferece melhor entendimento do contexto do problema de pesquisa.

A técnica de pesquisa empregada foi a análise de documentos conforme proposição de Pimentel (2001). Essa abordagem busca revelar relações ainda não claras acerca de determinados fenômenos com base em documentos de suporte.

Nesse sentido buscou-se em documentos secundários de suporte – produzidos por especialistas que integram o Programa PROFAZ –, assim como textos legais e estudos sobre os arranjos institucionais adotados em instâncias governamentais nos últimos tempos, visando à melhoria da arrecadação tributário-fazendária dos 52 municípios do Estado.

DESAFIOS E DILEMAS DO PROFAZ EM RONDÔNIA

O Estado de Rondônia possui uma área de 237.576,2 km², com uma população de 1.503.928 habitantes (estimativa de 2009), vivendo em seus 52 municípios. Dessa população, 382.829 pessoas (est. 2009) oficialmente moram em Porto Velho, a capital do estado, banhada pelo rio Madeira. Em sua evolução, o estado passou por vários ciclos econômicos:

Primeiro, o Ciclo do Ouro, no vale do Guaporé; depois, o Primeiro Ciclo da Borracha, que deixou heranças marcantes na região, inclusive no que se refere à fundação de Porto Velho. A comissão para a implantação das linhas telegráficas, sob a

















responsabilidade do Marechal Cândido Rondon (donde surge o nome Rondônia em sua homenagem) foi responsável pelo desbravamento e aproximação da região comas demais regiões brasileiras. Com o advento da Segunda Guerra Mundial, passa a região a viver o 2º ciclo da borracha. A partir da década de 70, o estado, que foi considerado o eldorado brasileiro, com a implantação dos projetos de colonização, passou a viver o ciclo da agropecuária, que perdura até os dias de hoje. (MIRANDA FILHO *et al.*, 2002, p. 7)

Em que pese toda sua histórica riqueza econômica, o Estado de Rondônia, conforme Moret (2021, p. 132), ainda sofre com problemas, "já que vive sob a égide da velha política e, sobretudo, retrógrada, que é baseada na falta de capacidade administrativa e na baixa formação para a governança inovadora", contrapondo-se assim ao ideário que se tem para essa importante unidade da Federação, que precisaria, segundo o mesmo autor, de ser analisada sob uma ótica especial, focada na "governança, transparência e inclusão social, econômica e ambiental" (MORET, 2021, p. 132).

De fato, significativa parcela dos municípios do Estado de Rondônia sofreu – e ainda sofre – de extrema dependência de recursos financeiros oriundos de transferências, sejam elas constitucionais, sejam voluntárias.

A esse respeito, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) criou no ano de 2016 o Indicador de Maturidade da Administração Tributária dos Municípios de Rondônia (IMAT-M). A construção deste indicador deu-se a partir do diagnóstico das administrações fazendárias municipais para, ao final, classificá-las conforme um dos níveis descritos no quadro a seguir:

Quadro 1 – Intervalos para o Indicador de Maturidade da Administração Tributária dos Municípios de Rondônia (IMAT-M).

NÍVEL DO IMAT-M

INTERVALOS DO















	INDICADOR (%)
DESEJÁVEL	> 90% – 100%
ACEITÁVEL	> 70% - <= 90%
EM	> 50% - <= 70%
DESENVOLVIMENTO	
INSUFICIENTE	> 30% - <=50%
CRÍTICO	0% - <= 30%

Fonte: TCE-RO - Diretoria de Controle da Receita (2017).

Nota-se, no quadro acima, a intenção do órgão de controle em criar cinco intervalos/níveis, a fim de determinar as faixas nas quais os municípios poderiam se enquadrar, a partir de questionários encaminhados às administrações municipais, considerando a realidade momentânea, ou seja, o primeiro ano de mandado do gestor, para dar cumprimento à proposta IMAT-M ser um marco de medição de desempenho das Administrações Tributárias rondonienses.

Tal diagnóstico evidenciou o seguinte cenário em relação aos 52 municípios rondonienses:

Figura 1 - Mapa georreferenciado do resultado do Indicador de Maturidade da Administração Tributária para os municípios de Rondônia em 2016.







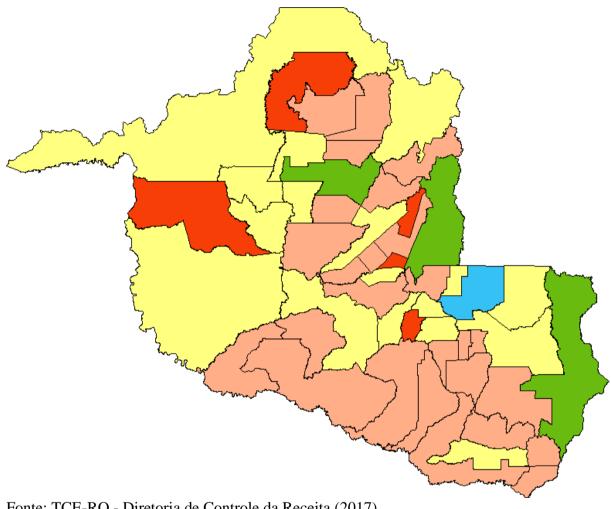








BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022



Fonte: TCE-RO - Diretoria de Controle da Receita (2017).

Tem-se, assim, este panorama relativamente ao mapa georreferenciado acima:

- > 9,62% se enquadram no nível "crítico" (5 municípios);
- > 50% se enquadram no nível "insuficiente" (26 municípios);
- > 32,69% se enquadram no nível "em desenvolvimento" nível "em desenvolvimento" (17 municípios);
 - > 5,77% se enquadram no nível "aceitável" (3 municípios);
 - > 1,92% se enquadram no nível "desejável" (1 município).

Aliado a essa situação, teve-se, como decorrência da crise mundial financeira que se inicia nos idos dos anos 2007-2008 e que chegaria ao Brasil com mais força a partir do















ano de 2009, um cenário em que os investimentos especulativos começaram a procurar destinos mais seguros, ou pelo menos com menor grau de exposição aos riscos então existentes, gerando uma enorme desaceleração da atividade econômica nos três níveis da Federação Brasileira: União, Estados e Municípios (ALVES, 2018).

Nesse contexto, os municípios do Estado de Rondônia, além de terem localmente sentido os efeitos da diminuição de suas atividades econômico-financeiras, viram considerável parte dos recursos advindos das transferências constitucionais e voluntárias reduzirem e impor seus efeitos nas várias áreas da administração pública.

Ante este cenário de desalento, e seguindo a máxima de que é na crise que as oportunidades se apresentam, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), valendo-se da perspectiva de indução do progresso regional multidimensional, por meio da cooperação e integração das forças institucionais públicas e privadas do Estado de Rondônia, deu seus primeiros passos na criação do Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico Sustentável dos Municípios (PROFAZ). (ALVES, 2018)

De início, foram estabelecidos como desafios do então incipiente programa reduzir a dependência dos municípios rondonienses em relação às transferências, tendo como contraponto o incremento das receitas municipais a partir da modernização e sistematização da legislação tributária; do fomento ao desenvolvimento socioeconômico sustentável calcado na implementação das vocações econômicas, à regularização fundiária, à desburocratização e ao empreendedorismo, objetivando, com isso, à criação de um ambiente favorável para a geração de novos negócios por intermédio de, entre outras ações, a capacitação e de uma visão de governança multinível.

Com a marcha dos eventos e a necessidade de sua institucionalização, o Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios (PROFAZ) foi instituído por meio da Lei Estadual nº 4.222/2017, com objetivo, à época, de auxiliar a execução de políticas públicas prioritárias, visando à melhoria de estruturas governamentais e incremento de arrecadação própria nos municípios do Estado de Rondônia. Um de seus

















eixos centrais está previsto no art. 3°, III da retrocitada lei, com a criação do eixo de Desenvolvimento Econômico Territorial Sustentável.

Figura 2 – Eixos integrantes do PROFAZ

EIXOS DO PROFAZ (Lei 4.222/2017)



Atualização, Modernização Sistematização da Legislação Tributária



Gestão Integrada Fazendária e Tecnologia da Informação



Desenvolvimento Econômico Sustentável, Empreendedorismo e Desburocratizacão



Capacitação, Aperfeicoamento e Treinamento de Recursos Humanos

Fonte: ALVES (2018).

Deste modo, o primeiro passo no sentido de dar executoriedade ao PROFAZ foi identificar os vários stakeholders que poderiam integrar a estrutura de governança no papel de principais, de agentes ou de ambos. E, neste contexto, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Poder Legislativo Estadual, o Poder Executivo Estadual, o Tribunal de Justiça (TJ-RO), Ministério Público Estadual (MP-RO), Prefeituras e Câmaras de Vereadores, a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), entre outros, foram os primeiros atores a aderirem ao programa em seu lançamento.

A atuação do PROFAZ, em seu primeiro momento, ocorreu de modo a atacar uma das mais impactantes deficiências: a legislação tributária anacrônica. Todavia, o escopo do programa, tendo em vista uma atuação que fosse para além da mera gestão da legislação tributária e alinhado com a moderna concepção de governança e

















sustentabilidade, já previa em sua esfera de gravitação outras importantes vertentes a serem abordadas no âmbito do inovador programa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, trazendo para sua pauta inicial, entre outros, o desenvolvimento econômico-sustentável.

Nesse ponto, entende-se que a caracterização do PROFAZ como ação voltada à melhoria da vida das populações dos municípios adesos ao programa guarda consonância ao que lecionam Lima e Alves (2020), ao ressaltarem "o Estado como principal agente interventor no processo de efetivação de políticas que promovem o desenvolvimento regional" (p. 279).

Ainda sobre essa questão, destacam-se dois pontos da atuação do programa, desde sua gênese, em 2016, até os dias atuais. O primeiro é uma ação especial empreendida, de modo piloto, nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, denominada Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável para Guajará Mirim e Nova Mamoré.

Tal plano é elaborado a partir do diagnóstico feito pelo SEBRAE-Rondônia quanto à necessidade de planejamento para esses dois municípios, pela percepção acerca da situação crítica que Guajará-Mirim enfrenta ao longo das últimas duas décadas e também pelo apelo vindo da própria gestão municipal.

Outra, já com resultados concretos em termos de arrecadação de recursos e, via de consequência, da possibilidade de melhorias para as comunidades locais, é a atualização das legislações municipais e aprimoramento da arrecadação de tributos, como IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos), conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Quadro evolutivo da arrecadação de impostos nos municípios rondonienses 2016/2017

Imposto	Quantidade de	Incremento real
	municípios	(em R\$)
IPTU	40	15.067.090,59

















ISSQN	16	3.875.347,81
ITBI	17	1.342.594,24
TOTAL		20.285.032,64

Fonte: TCE-RO (2017).

Tem-se, desse modo, que a soma do valor incremental com tais impostos obtidos a partir da atuação do PROFAZ junto aos municípios perfaz, apenas no período 2016/2017, o valor de R\$ 20.285.032,64 (vinte milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A atuação e os resultados obtidos a partir da implementação do PROFAZ pelas instituições públicas e privadas partícipes nos levam a concordar com Lima e Alves (2020), quando, ao citarem Becker (2005), destacam a importância das políticas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento sustentável, cuja prioridade seria a "a atuação em áreas com menor renda e baixo dinamismo econômico, correspondendo a um dos instrumentos do ordenamento territorial" (p. 278).

3. CONCLUSÃO

Ao analisarmos o processo de surgimento e os resultados já obtidos com a implementação do Programa PROFAZ – ação de governança multinível que envolve instituições públicas, privadas e do terceiro setor –, à luz do conceito de desenvolvimento regional (DR), percebemos não apenas a relevância do programa, como indutor de melhorias de ordem tributário-fiscal e fazendária nos municípios rondonienses, mas também sua condição de instrumento voltado ao incremento de ações com foco no desenvolvimento econômico-sustentável dessas localidades.

Nesse ponto, guarda sintonia com o conceito explorado por Lima e Alves (2020), no sentido da necessidade de emersão de práticas políticas que organizem ou reorganizam territórios marcados por novas e reiteradas desigualdades.

Tal entendimento é fundamental a partir dos apontamentos verificados neste estudo em relação às estratégias voltadas ao desenvolvimento local definidas em eixo próprio pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do

















Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios -PROFAZ, as quais têm gerado benefícios aos municípios, repercutindo, assim, na possibilidade de avanços e/ou uma nova dinâmica socioeconômica para as comunidades abrangidas.

A título de recomendação, propomos uma análise dos fluxos de investimento público nos municípios rondonienses mediante o incremento de receita obtida por meio da intervenção do programa, observando-se a eficácia e a eficiência das políticas públicas (diretrizes também do PROFAZ), principalmente no que diz respeito aos impactos destas sobre a dinâmica territorial e social.

REFERÊNCIAS

ALVES, Benedito A. Governança transnacional da sustentabilidade ambiental: a possibilidade de sua fiscalização e controle com base nas experiências das Entidades Fiscalizadoras Superiores. 2018. Tese de Doutorado. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em:

https://www.univali.br/Lists/TrabalhosDoutorado/Attachments/233/Tese% 20-%20Benedito%20Antonio%20Alves.pdf. Acesso em: 20 fev. 2022.

ARAÚJO FILHO, Isaac Costa; MORET, Artur de Souza Moret; MATOS, Gleimiria Batista Costa; RODRIGUES, Tomás Daniel Menendes. Análise da sustentabilidade da cidade de Porto Velho por meio de uma cesta de indicadores. **Desenvolvimento** Regional: Processos, Políticas e Transformações Territoriais. Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 2019. Disponível em:

https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/view/19217/1192612726. Acesso em: 30 mai. 2021.

BRASIL. MIN - Ministério da Integração - A Sudene na I CNDR. Julho de 2012. Disponível em:

http://www.integracao.gov.br/c/document library/get file?uuid=a56bd6a2-c1ce-44a8a366-9b34c973c5c5&groupId=63635. Acesso em: 28 fev. 2022.

CASTRO, Iná E. de. A Geografia e a Política. IN: 3º Simpósio Nacional de Geografia Política. Palestra de Abertura. UFRJ, 2014. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=4F-qB4XnFfE. Acesso em: 2 mar. 2022.

CRESWELL, J. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Booking: Artimed, 2010.

















LIMA, L. G. D.; ALVES, L. da S. F. Ordenamento territorial e desenvolvimento regional: aproximações conceituais. In: SOUSA, C. M., THEIS, I. M., e BARBOSA, J. L. A., eds. Celso Furtado: a esperanca militante (Desafios): vol. 3 [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2020, pp. 263-283.

MALHOTRA, N. K. Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada. Bookman, 7^a ed. 2019.

MIRANDA FILHO, Julio Augusto et al. Mercoeste: perfil competitivo do estado de Rondônia. Brasília: Senai, 2002.

MONTEIRO NETO, Aristides; CASTRO, César Nunes de; BRANDÃO, Carlos Antonio. **Desenvolvimento regional no Brasil:** políticas, estratégias e perspectivas. Org.: Aristides Monteiro Neto, César Nunes de Castro, Carlos Antonio Brandão. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.

MONTEIRO NETO, Aristides; COSTA, Marco Aurélio; RESENDE, Guilherme Mendes; MENDES, Constantino Cronemberger; GALINDO, Ernesto Pereira. Desenvolvimento territorial no brasil: reflexões sobre políticas e instrumentos no período recente e propostas de aperfeiçoamento. In.: Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas. Org.: Aristides Monteiro Neto, César Nunes de Castro, Carlos Antonio Brandão. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.

MORAES, Antônio C. R. Ordenamento territorial: uma conceituação para o planejamento estratégico. In: Para pensar uma Política Nacional de Ordenamento Territorial. Brasília, 2005.

MORET, Artur de Souza. Organização política e partidária. In.: Breve diagnóstico do estado de Rondônia: temas para discussão. Org.: Artur de Souza Moret. Porto Velho, RO: Coleção Pós-Graduação da UNIR - EDUFRO, 2021, 165 p.

OLIVEIRA, M. F. de. **Metodologia Científica:** um manual para a realização de pesquisas em administração. UFG. Catalão, 2011.

PIMENTEL, Alessandra. O Método da Análise Documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. Cadernos de Pesquisa, n. 114, novembro. 2001.

RONDÔNIA. Tribunal de Contas do Estado. TCE-RO. IMAT-M – Indicador de Maturidade das Administrações Tributárias dos Municípios de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/IMAT-M-TCE-RO.pdf. Acesso em: 02 mar. 2022.

















_. Tribunal de Contas do Estado. TCE-RO. **PROFAZ:** Projeto de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico-Sustentável. Coordenador Geral: ALVES, Benedito Antonio Alves. Lei Estadual nº 4.222, de 18 de dezembro de 2017. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/index.php/transicao-na-coordenacao-do-profaz-edestacadadurante-reuniao-no-tce. Acesso em: 02 mar. 2022.

. Tribunal de Contas do Estado. TCE-RO. Processo n. 3099/2013, da Relatoria do Conselheiro Benedito Antonio Alves, julgado pelo órgão Pleno no dia 07.11.2013. TCE-RO. Disponível em: https://pce.tce.ro.gov.br/. Acesso em: 02 mar. 2022.

SAUNDERS, Mark; LEWIS, Philip; THORNHILL, Adrian. Research Methods for Business Students. 7 ed. rev. Essex, England: Pearson, 2016.

VASCONCELOS, M. A.; GARCIA, M. E. **Fundamentos de economia.** São Paulo: Saraiva, 1998.











